



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



### PROJETO DE LEI Nº. 42/ 2007 REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder Executivo a contratar, emergencialmente, 01 (um) Operador de Máquinas.**

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal nº 2003-2003, com as atribuições do cargo estabelecidas pela Lei Municipal nº 2306-2006, nos termos do art. 192 e seguintes da Lei Municipal nº 2248-2006, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica, o Poder Executivo, autorizado a contratar, emergencialmente, por excepcional interesse público municipal, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por mais 180 (cento e oitenta) dias, 01 (um) Operador de Máquinas.

**Parágrafo único:** O contratado faz jus ao vencimento atribuído ao Padrão 10 do Quadro Geral de Servidores do Município, nas condições estabelecidas no art. 196 e incisos, da Lei Municipal nº 2248-2006.

**Art. 2.º** O Contratado deve cumprir uma carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.

**Art. 3.º** As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

**Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:**

26.782.0185.2019 - Manutenção atividades Funcionamento dos Serviços Públicos  
31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

**Art. 4.º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de julho de 2007.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal